



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.580

COMUNICADOS



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maldá, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone: (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COFC Nº 10/2025 AO PLO Nº 189/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos técnicos, orçamentários e formais da matéria, nos termos do art. 77, inciso II, e art. 106 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Registre-se que a Comissão possui competência para analisar matérias relacionadas ao Plano Pluriannual – PPA, às Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Orçamento Anual – LOA, bem como proposições referentes a créditos adicionais e remanejamentos.

Foi realizada audiência pública no dia 22 de outubro do corrente ano, ocasião em que o projeto foi amplamente discutido com a presença de Secretários Municipais, representantes do Poder Executivo, Gestores do SAMS e do SAAE, Superintendente da FEMIB, Vereadores e Municípios, garantindo-se a transparência e a participação popular no processo orçamentário.

A Diretora Financeira desta Casa apresentou parecer técnico favorável à viabilidade do Projeto, sugerindo ajustes redacionais para adequação do texto, sem alteração de mérito. Esta Comissão, em cumprimento às atribuições regimentais, apresentou três emendas — Modificativa, Supressiva e Substitutiva — devidamente analisadas, aprovadas e incorporadas à tramitação da matéria.

Não se identificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, tendo em vista que o Projeto observa os preceitos da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, conclui-se que o Projeto atende às exigências legais e regimentais necessárias para seu regular processamento, demonstrando plena viabilidade técnica e orçamentária.



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3BAA-A4D3-106B-12B7



Pág. 1/2 - Parecer COFC nº 10/2025 ao PLO nº 189/2025 - Recebido em 19/11/2025 17:16:41. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outras



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.580



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Mafida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone: (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto pela **legalidade, constitucionalidade e viabilidade técnica e orçamentária** do Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025, opinando por sua regular tramitação, juntamente com as emendas ora apresentadas.

JOSÉ NILSON VIANA
Secretário – Relator

Pág. 2/2 - Parecer CoFC nº 10/2025 ao PL nº 189/2025 - Recebido em 19/11/2025 17:16:41. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, após análise do Relatório e do voto do Relator, **acolhem integralmente o parecer**, manifestando-se **unanimemente** pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025 e das emendas.

Sala de Reuniões das Comissões, 19 de novembro de 2025.

Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente

César Diego Sandoval Mas Urtado
Vice-Presidente

José Nilson Viana
Secretário

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA
Data: 19/11/2025 14:18

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 19/11/2025 15:12

Assinado digitalmente
por ADAO RICARDO
VIEIRA DO PRADO
Data: 19/11/2025 16:34



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3BAA-A4D3-106B-12B7

